

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial: Eudes José Tonelli
Escrivente: Marcelo Mendes de Oliveira
Escrivente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO de IRMÃOS SILVA LTDA**, firma comercial estabelecida nesta Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, representada por seu sócio gerente Nabor Pedro da Silva, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 183/185 do livro nº 0245-E do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 06/07/2022, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973. **Alegações da Autora:** Busca a parte solicitante a justificação de usucapião para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. **Imóvel Usucapiendo:** Data de terras nº 09, da quadra nº 215, situado no Jardim da Luz, da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, área de 464,00 m2. Imóvel objeto da Transcrição nº 11.115 do 1º CRI de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR. O referido é verdade e dou fe. Cruzeiro do Oeste, 16/09/2022. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrivente

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2022

Decreto nº 186/2022 de 19/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:			
08.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.002.00.0000.0000.0000	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.002.12.361.0011.2.053	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%		
288 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
08.008.00.0000.0000.0000	DIVISÃO DE ESPORTES		
08.008.27.812.0013.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES		
366 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
Total Suplementação:		28.000,00	

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, cancelam-se as seguintes Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:			
08.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.001.00.0000.0000.0000	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001.12.361.0002.2.051	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
267 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	
268 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
08.002.00.0000.0000.0000	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.002.12.361.0011.2.053	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%		
289 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	
291 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	
08.002.12.365.0011.2.061	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE		
296 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
08.008.00.0000.0000.0000	DIVISÃO DE ESPORTES		
08.008.27.812.0013.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES		
363 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
Total Redução:		28.000,00	

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de emendas previstas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, 19 de setembro de 2022.

ORBERMAN JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (41) 3623-2728
www.cisaamérios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS 09/2022

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 076/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: HOSPITAL DE LHOIS NOROESTE DO PARANÁ LTDA-EPP
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 076/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de agosto de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: YOSHIMURA, TOME & CIA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 075/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de agosto de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 043/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: RAFAEL BORGHETTI - ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 043/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 17 de agosto de 2023.

Termo Aditivo nº 003/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: PNEUMO RAR CLINICA MEDICA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 074/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de agosto de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 073/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: OBSTARE CLINICA MEDICA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 073/2021, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 01 de agosto de 2023.

Termo Aditivo nº 001/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: LABORATORIO SAO JOSE LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o contrato de prestação de serviços nº 079/2019, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima terceira, passando o término para 30 de agosto de 2023.

Termo Aditivo nº 002/2022
Ref. Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: BIODIAGNOSTICA LTDA
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 049/2020, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula oitava, passando o término para 18 de setembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor a ser creditado em cada cartão magnético permanece em R\$ 545,40 (quinhentos e quarenta e cinco reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista a Medida Provisória nº 1.108, que se converteu na Lei 14.442/2022, com vigência a partir de sua publicação, datada de 05/09/2022, onde prevê no seu Art. 3º que o empregador, ao contratar pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio alimentação de que trata o art. 2º, não poderá exigir ou receber - qualquer tipo de deságio ou imposição de descontos sobre o valor contratado.

Parágrafo Primeiro: Diante do exposto, exclui-se da contratação a taxa de desconto com o percentual de -4,30% (menos quatro, virgula trinta por cento), constante da CLÁUSULA QUARTA. Parágrafo Primeiro, passando a ser taxa 0 (zero).

CLÁUSULA QUARTA: O valor do contrato passará para até R\$ 392.688,00 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais) anuais.

Umuarama, 21 de setembro de 2022
NILSON MANDUCA
Coordenador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial: Eudes José Tonelli
Escrivente: Marcelo Mendes de Oliveira
Escrivente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO de JOSÉ DE ANDRADE**, firma comercial estabelecida nesta Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 064/065 do livro nº 0245-E do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 13/06/2022, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973. **Alegações da Autora:** Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. **Imóvel Usucapiendo:** Data de terras nº 17, da quadra nº 10, situado no Jardim Brasil, da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, área de 490,00 m2. Imóvel objeto da Transcrição nº 743 do CRI de Peabiru-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR. O referido é verdade e dou fe. Cruzeiro do Oeste, 16/09/2022. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrivente

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2022

Decreto nº 186/2022 de 19/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2291/2021 de 03/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício (Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:			
08.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.002.00.0000.0000.0000	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.002.12.361.0011.2.053	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%		
288 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	
08.008.00.0000.0000.0000	DIVISÃO DE ESPORTES		
08.008.27.812.0013.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES		
366 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	
Total Suplementação:		28.000,00	

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, cancelam-se as seguintes Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:			
08.000.00.0000.0000.0000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
08.001.00.0000.0000.0000	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001.12.361.0002.2.051	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
267 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	
268 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00	
08.002.00.0000.0000.0000	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.002.12.361.0011.2.053	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5%		
289 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00	
291 - 3.3.90.36.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00	
08.002.12.365.0011.2.061	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL / EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE		
296 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
08.008.00.0000.0000.0000	DIVISÃO DE ESPORTES		
08.008.27.812.0013.2.072	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES		
363 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	
Total Redução:		28.000,00	

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal a atualizar os valores constantes de emendas previstas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA, 19 de setembro de 2022.

ORBERMAN JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPAÇO
ACÓLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação nº 115/2022, inexigibilidade nº 014/2022, cujo objeto tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, destinados a atender os alunos da rede municipal de educação básica, observado os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 3 de Abril de 2015 e recomendação administrativa nº 018/2020 do Ministério Público Estadual da Comarca de Cidade Gaúcha - PR.

HOMOLOGO a presente decisão de inexigibilidade para aquisição de gêneros alimentícios, conforme credenciamento no processo de Chamada Pública nº 005/2022, determinando sua publicação na imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 24, 25 e 26 da Lei nº 5.666/63 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Cidade Gaúcha - PR, 20 de setembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO Nº 115/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.
CONTRATADO: ROBERTO AMANCIO RIBEIRO
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FND/EPN/AE, de acordo com a Chamada Pública nº 005/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de aneção ou transcrição.

DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R\$ 9.985,50 (nove mil setecentos e noventa e seis reais).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 20 de Setembro de 2023.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalizada, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Cidade Gaúcha - PR, 20 de Setembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
ROBERTO AMANCIO RIBEIRO
Agricultor
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
CONTRATO Nº 116/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.
CONTRATADO: ANTONIO ROBERTO MANSSILA
DO OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FND/EPN/AE, de acordo com a Chamada Pública nº 005/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de aneção ou transcrição.

DO VALOR: O Valor da venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, neste ato, será de R\$ 9.985,50 (nove mil novecentos e oitenta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 20 de Setembro de 2023.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalizada, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Cidade Gaúcha - PR, 20 de Setembro de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
ANTONIO ROBERTO MANSSILA
Agricultor
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial: Eudes José Tonelli
Escrivente: Marcelo Mendes de Oliveira
Escrivente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO de CECILIA DE OLIVEIRA COUTO**, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada nesta Cidade nesta Cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 165/167 do livro nº 0245-E do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 01/07/2022, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/1973. **Alegações dos Autores:** Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. **Imóvel Usucapiendo:** Data de terras nº 14, da quadra nº 267, situado no Bairro Jardim das Flores, da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, área de 490,00 m2. Imóvel objeto da Matrícula nº 4142 do 1º CRI de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. Cruzeiro do Oeste-PR. O referido é verdade e dou fe. Cruzeiro do Oeste, 16/09/2022. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrivente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPAÇO
ACÓLHO O Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade Dispensa Por Limite nº 82/2022, para Aquisição de Nitrogênio Líquido.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
NITROSIEM PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI, CNPJ/ME: nº 85.093.524/0001-27, Aquisição de Nitrogênio Líquido, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e eficácia dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 24 da Lei nº 8666/93 bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.

Alto Piquiri-PR, 21/09/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 198/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: NITROSIEM PRODUTOS AGRICOLAS EIRELI
DO OBJETO: Aquisição de Nitrogênio Líquido.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de setembro de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 82/2022.
Alto Piquiri - PR, 22 de setembro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
CONTRATANTE
SANDRO HENRIQUE BORELLA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PRECÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - UNITÁRIO
OBJETO: Fornecedor de PA carregadeira rodar rodas, para uso na Secretaria de Agricultura, em conformidade com o convênio do Ministério da Agricultura.
VALOR MÁXIMO: R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)
OBJETO DO EDITAL: 20/09/2022
ABERTURA: 04/10/2022 ÀS 08:16
LOCAL: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>
PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09/10/2022 ÀS 14:00 HORAS
DO EDITAL: O Edital desta licitação está disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://18.230.49.198/pronim/index.php/comprasnet-siasg>
ALTONIA-PR, 09 de 20/09/2022
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Sem que tenha havido impugnação, declaro HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 058/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, ADJUDICANDO as licitantes vencedoras.
-AMP - SAÚDE INTEGRADA LTDA - CNPJ 40.552.035/0001-58.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE DISPONIBILIZEM PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS, PLANTÕES MÉDICOS, PLANTÕES DE PROFissionais DE ENFERMAGEM, E EXAMES ESPECIALIZADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
Brasilândia do Sul - PR, 21 de Setembro de 2022.
Alex Antônio Cavalcante
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022
PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e DEISECLER BAULO ZANOLLO - ME.
OBJETO: Aquisição de óleos e filtros lubrificantes para atender as secretarias do município.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial Nº 40/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dotação Completa
NATUREZA FR VALOR RED. ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO 03.001.041221100.2.003 339030 1000 8.370,20 12 Administração
MATERIAL DE CONSUMO 07.001.128114000.0.046 339030 1000 6.223,00 181 Educ. Cui e Esp.
MATERIAL DE CONSUMO 10.001.154511300.2.009 339030 1000 60.000,00 301 Serv. P e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO 10.001.154521300.2.005 339030 1000 60.000,00 315 Serv. P e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO 10.002.267613011.010 339030 1000 89.247,20 333 Serv. P e Rodov.
MATERIAL DE CONSUMO 08.001.082441501.2.064 339030 1000 16.982,00 266 Ass. Social
MATERIAL DE CONSUMO 05.001.103011500.2.022 339030 200 69.192,00 107 Saúde
MATERIAL DE CONSUMO 09.001.206061600.2.017 339030 1000 114.858,00 288 Agricultura
Total 424.872,40

Vigência: 12 meses
R\$ 2.338,00 (dois mil trezentos e trinta e oito reais)
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e DEISECLER BAULO ZANOLLO - ME Data: 09 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO ELETRÔNICO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) 059/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 06/10/2022 (SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS R\$ 16.895,64 (dezesseis mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 21 de setembro de 2022.
** Houve relicitação nos termos do edital (fls. 7 e 7.3 do anexo I (Termo de Referência)), motivo pelo qual, há a necessidade de se dilatar a data de abertura, para a assim dar publicidade nos termos da legislação.
Ricardo Sampaio dos Santos
Pregoeiro Municipal

SUMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Mason Equipamentos Agrícolas LTDA, torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 04/08/2023 para as atividades de Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores

Publicações legais

Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região
 Código Sindical 012.199.89460-8
 CNPJ 77.272.219/0001-74
 Rua Cora nº 2632 – Zona IV
 Fone (44) 3622-2447
 sincouma@uol.com.br
 Umuarama – Paraná

SINCOUNA
 Trabalhando pela classe contábil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do **SINCOUNA - Sindicato dos Contabilistas de Umuarama e Região**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os seus associados com direito a voto, de acordo com o Capítulo VI do Estatuto Social, para a Assembleia Geral Ordinária no local e horário abaixo indicados, para deliberarem sobre a ordem do dia:

- Data:** 31 de outubro de 2022
- Horário:** das 09:00 horas até as 17:00 horas
- Local:** Sede do SINCOUNA sito à Rua Cora, 2632, Zona IV, Umuarama-PR

Ordem do Dia:

- Eleição dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo para o biênio 2023/2024.

Umuarama-PR, 22 de setembro de 2022.

Jean Cotradini
 Presidente

Município de Icaraima
 - Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 056/2022
INEXIGIBILIDADE 001/2022

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, doravante denominado, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CADI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 26.406.968/0001-06, com sede a Rua Tibagi n.º 576, Centro, CEP 80060-110, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Telefone para contato (041) 3010-7859, e-mail: cadi.gestao@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **CRISTIANO FRANCISQUEVIS**, portador do RG nº 9690882-8SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 052.798.979-73, doravante denominada **CONTRATADA**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula sétima do contrato 056/2022 que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA** - "O prazo de vigência será até a data de 23/03/2023, contados a partir da data de 24/09/2022, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula terceira do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** "Pelos serviços prestados a CONTRATADA receberá um valor de até R\$ 74.188,20 (setenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais e vinte centavos), de acordo com os valores constantes na Tabela do Anexo I do Chamamento Público."

Item	descritivo	quantidade	Valor Mensal	Insalubridade	Adicional noturno(ou somente pago conforme relatório por noite trabalhada	Valor máximo mensal previsto por profissional
1	com carga horária de 12/36 noturno e diurno	06 meses	R\$ 3.012,36	R\$496,80	na escala 12x36 (sendo que poderá ser pago o valor máximo de até R\$ 272,16 mensal)	R\$ 3.781,32

Item	descritivo	quantidade	Valor mensal	Insalubridade	Adicional noturno(ou somente pago conforme relatório por noite trabalhada	Valor máximo mensal previsto por profissional
2	(2) Profissional Técnico de Enfermagem com carga horária 12/36 noturno e diurno	06 meses	R\$ 1.712,55	R\$ 496,80	R\$11,98 por noite na escala 12x36(sendo que poderá ser pago o valor máximo de R\$ 191,68	R\$ 2.401,03

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de Setembro de 2022.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
 - **Prefeito Municipal** -

CADI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
 CNPJ sob n.º 26.406.968/0001-06
Contratada

Testemunhas

Nome: Joyce da S. F. Vergentino
 RG. 12.262.417-8

Nome: Daele Fernanda Sabec
 RG. 10.419.480-0

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
 e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
 www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20/09/2022	110.982,00
TOTAL REPASSE		110.982,00
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	20/09/2022	1.143,31
TOTAL REPASSE		1.143,31
FNDE - Transferência Salário Educação	16/09/2022	15.609,00
TOTAL REPASSE		15.609,00

Alto Paraíso, 20 de Setembro 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
 DECRETO Nº 1714/2022
 Homologação Julgamento proferido no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 08/2022, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria nº 278/2022 de 30 de agosto de 2022, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 08/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação em CBUQ e calçadas no bairro Jardim Reconquista no Município de Alto Piquiri-PR, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROPOSTANTE: VALOR TOTAL SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA R\$ 571.189,03 - quinhentos e setenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e três centavos

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 2838/2022
SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 552, de 28 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 27 (vinte e sete) de novembro de 2021.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária: D E C R E T A 14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 082440005.2.017000 (Programa = Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social) 130,00 R\$ 3.991.140,00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 130,00 R\$ 000.000.00.00.00 (Livres) - Exercício

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos Descrição Valor Recursos Ordinários (Livres) Exercício 130,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 21(vinte e um) dias do mês de setembro de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA
 PORTARIA Nº 423/2022
 Data: 21.09.2022
 Ementa: concede elevação de referência de vencimento à servidora pública municipal, por conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme específica, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 28 e seguintes da Lei Municipal nº 1.247/2003 em seu artigo 23, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2.349/2022.
RESOLVE:
 Art. 1º Fica concedida a elevação de referência de vencimento à servidora pública municipal, a título de incentivo pela conclusão de Curso de Pós-Graduação, conforme segue:
 Nome Cargo RG nº Da Referência Para a Referência A partir de
 Carina Caramanico / Cirurgião Dentista 12.433.898-0 - SESP/PR 42 45
 Art. 2º. Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de outubro de 2022.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
 DECRETO Nº 6.447/2022
SUMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgamentária nº 1.782 de 09 de Novembro de 2021.

Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2022, inclusiva alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e do Plano Plurianual 2022-2025, no limite de R\$ 17.351,01 (dezeesse mil trezentos e cinquenta e um reais e um centavo), mediante a seguinte ordem classificatória:

RS 17.351,01

05.001 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 8.201,64
 FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) 8.201,64

05. SECRETARIA DA FAZENDA
 05.002 DIVISÃO DA FAZENDA, CONTABILIDADE E TESOUREARIA
 04.123.0004.2.011 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DA FAZENDA, CONTABILIDADE E TESOUREARIA 9.149,37
 FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) 9.149,37

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 03.002 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
 04.122.0003.2.008 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS 17.351,01
 FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) 17.351,01

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 de setembro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
 Estado do Paraná
1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO n.º 023/2021
 PREGÃO 013/2021
 Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CADI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 26.406.968/0001-06, com sede a Rua Ivo Leão, nº 42, Caixa, Barro Alto da Glória, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80030-180, telefone (41) 3313-4300, e-mail contato@cadi.br, neste ato devidamente representado pelo Sr. **ANTHONY CARON**, Diretor Presidente, brasileiro, portador do CI/RG nº 736.273-0 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 080.071.529-20, como segue: Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 1.849/2022 de 30 de Agosto de 2022 a qual atualiza os valores referente à Bolsa Auxílio para os Estagiários de Ensino Superior;

Considerando Parecer jurídico aprovado e a consonância com o artigo 65 da lei 8.666/1993;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a tabela constante na Cláusula Segunda do contrato nº 023/2021 com os valores da Bolsa Auxílio para os Estagiários de Ensino Superior que atuam nos diversos setores da Administração Pública Municipal, que passa a vigorar da seguinte forma:

CARGA HORÁRIA VALOR DA BOLS(A) AUXÍLIO TAXA ADM. VALOR TOTAL COM A TAXA ADMINISTRATIVA

-20 Horas Semanais R\$850,00 2,50% R\$ 666,25

-30 Horas Semanais R\$1.000,00 R\$ 1.025,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato, bem como do 1º Termo Aditivo.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Apostilamento, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 01 de setembro de 2022.

- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
 - **Prefeito Municipal** -

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ – CIE/EP
 CNPJ 76.610.591/0001-80
 Contratada

Testemunhas
 Nome: Daele Fernanda Sabec Nome: Joyce da Silva Francisco
 RG: 10.419.480-0 RG: 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 2835/2022
SUMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 552, de 28 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 13 (treze) de julho de 2022.

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2022 os Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das seguintes fontes:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PATRONAIS 30.000,00
 123670008.2.101000 Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Sem Fins Lucrativos 12.000,00
 2755 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 12.000,00

14 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
 14.08 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 50.000,00
 082410005.2.101000 Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Sem Fins Lucrativos 50.000,00
 8369 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 50.000,00

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 552, de 28 (vinte e seis) de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 13 (treze) de julho de 2022.

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2022 os Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das seguintes fontes:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
 07.02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO PATRONAIS 30.000,00
 123670008.2.101000 Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Sem Fins Lucrativos 12.000,00
 2755 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 12.000,00

14 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
 14.08 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 50.000,00
 082410005.2.101000 Transferências de Recursos Financeiros a Entidades Sem Fins Lucrativos 50.000,00
 8369 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 50.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 PORTARIA Nº 562 De 20/09/2022
 DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº 08/2022, CONSIDERANDO o Decreto nº 12, de 02/02/2022 – Homologação de Resultado e o Edital nº 89, de 13/09/2022 – Convocação da candidatura

RESOLVE:
 Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SILVANA AMARO DE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita no CPF-N.º 057.466.069-01 e no RG-N.º 8.893.889-5 SESP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Auxiliar Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 21/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (21/09/2022).
Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 95/2022
 Contratante: Município de Douradina/PR
 Contratada: Silvana Amaro de Oliveira Silva
 Objeto: Prestação de serviços na função Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Educação Cultural e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 09/2022.
 Carga horária: 40 horas semanais
 Valor contratado: R\$ 2.105,87 mensais
 Vigência: 21/09/2022 até 21/01/2023 (04 meses)

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 563 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022
SUMULA: Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:
 Art. 1º - CONCEDER o (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal **JANDELSON APARECIDO ALVES**, matrícula nº 1854, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
 Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
 22/09/2022 08:30V20:30h Arsoangas/Londrina-PR
 Conduzir pacientes para tratamento de saúde no Hospital Hopnar e na Clínica de olhos Dr. Marcelo Casella.
 I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
 II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Douradina/PR, 21 de setembro de 2022.
Oberdam José de Oliveira
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 563 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022
 A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria nº 278/2022 de 30 de agosto de 2022, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 08/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação em CBUQ e calçadas no bairro Jardim Reconquista no Município de Alto Piquiri-PR, em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.

PROPOSTANTE: VALOR TOTAL SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA R\$ 571.189,03 - quinhentos e setenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e três centavos

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de setembro de 2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 ESTADO DO PARANÁ
 AVISO DE HABILITAÇÃO
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021
 OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para a realização de exames de apoio diagnóstico (ultrassonografia, endoscopia, colonoscopia, eletroencefalograma, densitometria óssea, Ultratocoscopia, estudo ultrassônico, ecocardiograma, teste de esforço, Holter 24 horas, eletroencefalografia e ressonância nuclear magnética), conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017.

A Comissão Permanente de Licitações toma público para o conhecimento dos interessados, que a empresa CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS PAULLATI FREDERICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 4.260.351/0001-46, apresentou documento para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 007/2021, mediante o Processo Digital (Protocolo) nº 5424/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda a documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (5424/2022) e o Código Verificador (HP0484XC). Demais informações no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guairá, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9925 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publicar-se: Guairá (PR), em 21 de setembro de 2022.
Marcelo Celestrino
 Comissão Permanente de Licitações

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2022
 Pregão Eletrônico nº 168/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Detentora da Ata: AMMO INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 07.300.151/0001-04
 Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de impressoras e materiais permanentes, que serão empregados em toda a estrutura municipal.
 Valor Total: R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais).
 Prazo de Vigência: início em 21 de setembro de 2022 e término em 21 de março de 2023.
 Data de Assinatura: 21 de setembro de 2022.
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá, Paraná, 21 de setembro de 2022.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2022
 Pregão Eletrônico nº 168/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Detentora da Ata: CARNEVALI EIRELI - EPP CNPJ nº 18.012.406/0002-30
 Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de impressoras e materiais permanentes, que serão empregados em toda a estrutura municipal.
 Valor Total: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)
 Prazo de Vigência: início em 21 de setembro de 2022 e término em 21 de março de 2023.
 Data de Assinatura: 21 de setembro de 2022.
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá, Paraná, 21 de setembro de 2022.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2022
 Pregão Eletrônico nº 168/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Detentora da Ata: MAQUETE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 46.186.229/0001-63
 Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de impressoras e materiais permanentes, que serão empregados em toda a estrutura municipal.
 Valor Total: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
 Prazo de Vigência: início em 21 de setembro de 2022 e término em 21 de março de 2023.
 Data de Assinatura: 21 de setembro de 2022.
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá, Paraná, 21 de setembro de 2022.

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2022
 Pregão Eletrônico nº 168/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Detentora da Ata: JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA - ME, CNPJ nº 22.368.638/0001-12
 Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de impressoras e materiais permanentes, que serão empregados em toda a estrutura municipal.
 Valor Total: R\$ 7.487,80 (sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
 Prazo de Vigência: início em 21 de setembro de 2022 e término em 21 de março de 2023.
 Data de Assinatura: 21 de setembro de 2022.
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá, Paraná, 21 de setembro de 2022.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 395/2022
 Pregão Eletrônico nº 168/2022
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Detentora da Ata: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 08.784.976/0002-95
 Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa do ramo para o fornecimento de impressoras e materiais permanentes, que serão empregados em toda a estrutura municipal.
 Valor Total: R\$ 298.179,00 (duzentos e noventa e oito mil e setenta e nove reais e noventa centavos).
 Prazo de Vigência: início em 21 de setembro de 2022 e término em 21 de março de 2023.
 Data de Assinatura: 21 de setembro de 2022.
 Foro: Guairá - Paraná
 Guairá, Paraná, 21 de setembro de 2022.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 015/2022
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2021
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA - EIRELI, CNPJ nº 18.231.122/0001-54
 Objeto do Contrato: prestação de serviços laboratoriais aos usuários do SUS, que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Programação Orçamentária constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/retentiva da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido em suas partes, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.

Rescisão: Conforme Causula Décima do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2021, da inexigibilidade de licitação, a CONTRATADA, Fica a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.231.122/0001-54, impedida de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme Parecer da Comissão Permanente de Licitações, parecer jurídico e Despacho do Prefeito deste município, em consonância com o artigo 87, III da Lei 8.666/93.

Guairá, Paraná, 21 de setembro de 2022.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 016/2022
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2021
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
 Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA - EIRELI, CNPJ nº 18.231.122/0001-54
 Objeto do Contrato: prestação de serviços de Plantões Laboratoriais e realização de Exames Laboratoriais de apoio diagnóstico de análises clínicas. 24 horas por dia, todos os dias da semana, na área de urgência/emergência para o atendimento exclusivo à Unidade de Pronto Atendimento – UPA deste município, com

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

DECRETO 177/2022

EMENTA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral vigente do Município, e dá outras providências.

CLAUDINEY GERVASONE, Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, o uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1812/2021 de 07/12/2021.

DECRETA.

Artigo 1º. Fica aberto na contabilidade geral deste Município, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício de 2022, no valor de R\$ 1.234.200,00 (Um milhão, duzentos e trinta e quatro mil e dois centos reais), destinados às despesas abaixo discriminadas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
04.124.004.2.013 – Serviços de Administração e Controle	000	16.500,00
523/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....		
04.04 – DIVISÃO DE ARRECADACÃO		
04.129.004.2.017 - Administração e Controle de Receitas	000	84.200,00
663/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....		
05.00 – SECRETARIA DE EDUCACAO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico	104	19.800,00
940/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....		
906/3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	104	30.100,00
05.02 – DIVISÃO DE CULTURA E COMUNICACAO		
13.392.014.2.068 - Manutenção das Atividades Culturais	000	12.900,00
12413.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....		
05.03 – DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.013.2.067 – Manutenção das Atividades Esportivas	000	41.600,00
1265/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....		
1275/3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	000	6.100,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.01 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.033 – Serviços de Administração e Coordenação	303	16.500,00
1336/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....		
10.301.006.2.034000 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.006.2.034001 – Manutenção dos Serviços de Saúde	303	141.300,00
1390/3.1.90.13.00 - Contribuições Patronais.....		
1390/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	79.800,00
1540/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	518	19.800,00
10.301.006.2.034022 – Assistência Farmacêutica Básica	495	19.900,00
1627/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....		
10.302.006.2.034002 – Manutenção do Hospital Municipal	019	24.800,00
1687/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....		
10.302.006.2.034015 – Teto Financeiro - MAC VISA		
1788/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	494	99.700,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.03 – DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181.008.2.074 – Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	000	13.200,00
2444/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....		
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
04.244.010.2.040 – Serviços de Administração Geral	000	129.800,00
2519/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....		
08.243.010.2.050004 - Centro Referencial de Assistência Social - CRAS		
2603/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	934	14.900,00
2603/3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	934	9.800,00
08.243.010.2.050008 - Centro Referencial Especializ Assis Social - CREAS		
2699/3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	935	10.100,00
2701/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	935	39.900,00
08.243.010.2.050009 – Apoio à Guardia Mirim		
2805/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	29.900,00
2810/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	20.100,00
2811/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	000	39.900,00
08.244.010.2.050001 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social	000	14.700,00
2923/3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço p/ Destino Gratuito.....	000	110.200,00
2827/3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	000	37.200,00
2832/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	
09.00 – SECRETARIA DE AGRICULTURA		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
18.541.012.2.096 – Preservação, Proteção, Recuperação do Meio Ambiente	000	127.100,00
2591/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....		
2641/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	14.600,00
20.608.011.2.064 – Apoio ao Pequeno Produtor	000	9.800,00
3131/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		1.234.200,00

Art. 2º - Para atendimento ao que trata o artigo 1º serão utilizadas como contrapartida o cancelamento parcial/total das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente abaixo descritas

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
02.00 – GOVERNO MUNICIPAL		
02.03 - ASSESSORIA JURIDICA		
04.042.002.078 – Serviços de Assessoria Jurídica	000	40.100,00
169/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....		
03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.002.2.031 – Administração dos Serviços Gerais	000	92.300,00
253/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....		
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02 – DIVISÃO DE TESOURARIA		
04.124.004.2.014 – Registro e Controle do Tesouro	000	80.900,00
562/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....		
28.843.004.2.008 – Parcelamento de Contribuições Sociais	000	599.900,00
608/3.2.90.22.00 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato.....		
04.06 - DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
04.123.004.2.019 - Administração e Controle de Compras	000	33.900,00
765/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....		
05.00 – SECRETARIA DE EDUCACAO		
05.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
12.361.005.2.021 – Manutenção do Ensino Básico	104	30.100,00
902/3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....		
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.01 – DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.006.2.034000 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.006.2.034001 – Manutenção dos Serviços de Saúde	019	24.800,00
1466/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....		
10.302.006.2.034002 – Manutenção do Hospital Municipal	303	157.800,00
1643/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....		
1745/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	518	19.800,00
10.302.006.2.034015 – Teto Financeiro - MAC VISA		
1813/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	494	99.700,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.02 – DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
15.452.008.2.042 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica	000	30.200,00
2098/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....		
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.010.2.050004 - Centro Referencial de Assistência Social - CRAS	934	24.700,00
2603/3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....		
TOTAL DAS REDUÇÕES.....		1.234.200,00

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica autorizada a adequação do Cronograma de Desembolso as alterações oriundas deste Decreto no orçamento vigente.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 20 dias do mês de Setembro de 2022

CLAUDINEY GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1267 /2022
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICAR (A), quanto ao imóvel: **Quadra: 001, Lote: 6N E 9K/REM - JARDIM SAO CRISTOVAO - N.º SN - LOTE Nº 6N E 9K/REMANESCENTE, SUBDIVISAO DOS LOTES 6 E 9, DA GLEBA 14- FIGUEIRA**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9º Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do espaço e serviços fronteiriços a sua propriedade em estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, quitantes ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de conservação e utilização, suas terras e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter limpas e limpas as terras vazias**, localizadas na zona urbana, distritais, vilas e povoados da Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseo.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 21 de setembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

Carta
9812563071022-02/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

COMUNICADO: 4 / 1267 /2022

JAIR MOTA DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 76951120978
CADASTRO: 148110 QUADRA: 001 LOTE: 6N E 9K/REM
ENDERECO: RUA SANTO ANTONIO, S/Nº CEP: 87507250
BAIRRO: JARDIM SAO CRISTOVAO COMPLEMENTO: LOTE Nº 6N E 9K/REMANESCENTE, SUBDIVISAO DOS LOTES 6 E 9, DA GLEBA 14- FIGUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1267 /2022
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICAR (A), quanto ao imóvel: **Quadra: 001B, Lote: 008A - JARDIM MONACO - N.º SN -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9º Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do espaço e serviços fronteiriços a sua propriedade em estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, quitantes ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de conservação e utilização, suas terras e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter limpas e limpas as terras vazias**, localizadas na zona urbana, distritais, vilas e povoados da Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseo.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 21 de setembro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

Carta
9812563071022-02/PR
Município de Umuarama
Secretaria de Fazenda

COMUNICADO: 13 / 1267 /2022

CICERO MOURA DE AMORIM CPF/CNPJ: 65842387972
CADASTRO: 3796108 QUADRA: 001B LOTE: 008A
ENDERECO: RUA MIGUEL FELICHO RACCANELLI, S/Nº CEP: 87585528
BAIRRO: JARDIM MONACO COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.882/2022
Concede férias luto ao servidor ISABELA BEZERRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ISABELA BEZERRA DA SILVA, matrícula 1001051, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.979.612-3 – SSP-PR e inscrito no CPF nº 037.106.259-47, nomeado em 16 de fevereiro de 2009, para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença luto por 8 (oito) dias no período de 17 de setembro de 2022 a 24 de setembro de 2022, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do art. 111 da Lei Complementar nº 018/1992.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de setembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.893/2022
Concede férias aos Secretários do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Secretários do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Daysson Bilencourt Barbosa	12.658.017-7 SSP / PR	Sec. Mun. de Proteção e Defesa do Consumidor	Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor	2021/2022	21/09/2022 a 30/09/2022
2	Edipo D Carlos Turisco	9.801.974-0 SSP	Administração de Cemitérios e Serv.	Secretário de Administração de Cemitérios e Serv.	2021/2022	21/09/2022 a 30/09/2022
3	Marcelo Adriano Lopes Da Silva	7.283.868-8 SSP / PR	Sec. Mun. de Indústria, Comércio e Turismo	Secretário de Indústria, Comércio e Turismo	2021/2022	13/09/2022 a 02/10/2022
4	Osvaldo Borborema Maro	4.605.069-0 SESP / PR	Sec. Mun. de Serviços Rodoviários	Secretário de Serviços Rodoviários	2021/2022	21/09/2022 a 30/09/2022
5	Rubens Sampaio	4.814.236-2 SSP / PR	Sec. Mun. de Meio Ambiente	Secretário Municipal De Meio Ambiente	2021/2022	26/09/2022 a 05/10/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de setembro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a notificação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar e condicionar infração, bem como oferecer defesa de autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 31/10/2022

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAJ7185	279350S000145054	24/06/2022	56732	
ACS8669	279350S000145390	29/06/2022	56732	
AHG8247	279350S000144918	23/06/2022	56732	
ALT7G32	279350T000045577	26/06/2022	55500	
AME9815	279350S000145297	27/06/2022	56732	
AMV8927	279350S000145240	27/06/2022	56732	05555847890
AND2851	279350S000145084	24/06/2022	56732	
ANOSB14	279350T000043774	30/06/2022	54600	
AOS8E26	279350S000145281	27/06/2022	56732	
APR3A93	279350S000145051	24/06/2022	56732	
AQW2H05	279350S000145183	26/06/2022	56732	
ARP1023	279350S000145203	23/06/2022	56732	
ASAPG53	279350S000145135	26/06/2022	56732	
ASG7329	279350S000145276	27/06/2022	56732	
ATB6143	279350S000145019	24/06/2022	56732	00440227690
AUG8003	279350S000145221	25/06/2022	56732	
AVK4986	279350S000145103	25/06/2022	56732	06148464290
AXG7F00	279350S000145209	26/06/2022	56732	
AVY3F47	279350S000144937	21/06/2022	56732	
AZN7A37	279350S000145016	23/06/2022	56732	
AZT7064	279350S000145025	24/06/2022	56732	
AZV8J00	279350T000052420	29/06/2022	55840	
AZD2851	279350S000145249	27/06/2022	56732	
AZXC922	279350S000145367	29/06/2022	56732	00780623340
AZY4176	279350S000144914	23/06/2022	56732	
BBX5A85	279350S000145282	27/06/2022	56732	
BCU2E42	279350S000145403	27/06/2022	56732	05152017057
BCW0J30	279350S000145187	25/06/2022	56732	03511493099
BCX0E74	279350S000145085	24/06/2022	56732	
CCX3A67	279350S000145101	25/06/2022	56732	
CEN7758	279350S000144828	23/06/2022	56732	
CSL2227	279350S000145239	27/06/2022	56732	
DLE4678	279350S000144929	21/06/2022	56732	06555802670
DQD8408	279350S000145286	27/06/2022	56732	
DWK4853	279350S000145317	28/06/2022	56732	04523142264
ENR0701	279350S000145201	25/06/2022	56732	
FFC0078	279350S000145466	28/06/2022	56732	

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

AYG344	279350001151500	01/09/2022	60503	CFMA82	27935000052061	03/09/2022	59910
AYG740	27935000150799	24/08/2022	60732	CGP544	27935000151220	27/08/2022	60503
AYG828	27935000150820	21/08/2022	60503	CH0265	27935000150538	23/08/2022	60503
AYH128	27935000044983	03/09/2022	76332	CK0005	27935000057573	03/09/2022	55417
AYH882	27935000044977	03/09/2022	55414	CK0474	27935000150750	22/08/2022	60503
AYH883	27935000151001	29/08/2022	60503	CK0488	27935000150853	20/08/2022	60503
AYH883	27935000151379	28/08/2022	60503	CM4312	27935000151389	27/08/2022	56732
AYJ280	27935000044816	02/09/2022	55417	CM4727	27935000150620	20/08/2022	60503
AYJ280	27935000150870	22/08/2022	60503	CM4727	27935000151063	19/08/2022	60732
AYJ8A2	27935000150879	23/08/2022	60732	CM7857	27935000151119	27/08/2022	60503
AYJ3C2	27935000044921	02/09/2022	55414	CM7857	27935000150889	23/08/2022	60503
AYJ3C2	27935000044921	31/08/2022	76325	CO2468	27935000150920	29/08/2022	60503
AYJ238	27935000044969	03/09/2022	55414	CO40279	27935000150779	23/08/2022	60503
AYJ248	27935000151028	01/09/2022	60503	CP2949	27935000150911	19/08/2022	60503
AYJVA5	27935000151467	01/09/2022	56732	CP29111	27935000202066	01/09/2022	51882
AYJ487	27935000151405	27/08/2022	60503	CO3_3735	27935000202962	03/09/2022	51881
AYJ473	27935000151064	26/08/2022	60503	CRF0211	27935000151387	27/08/2022	60503
AYJ617	27935000151044	26/08/2022	60503	CRM3176	27935000151135	27/08/2022	60503
AYJG16	27935000151390	25/08/2022	60503	CSK7C32	27935000151406	27/08/2022	60503
AYJWF24	27935000151018	23/08/2022	60503	CSF6565	27935000150943	23/08/2022	60503
AYJ4727	27935000044958	01/09/2022	55417	CTC249	27935000150908	19/08/2022	60503
AYJ5J4	27935000150836	21/08/2022	60503	CVK7615	27935000080804	01/09/2022	55417
AYJ8920	27935000151384	29/08/2022	60732	CVZK73	27935000151020	24/08/2022	60503
AYJ1747	27935000044969	17/08/2022	60503	CVXB051	27935000151030	01/09/2022	60503
AYJ204	27935000044901	17/08/2022	50020	CZ2918	27935000151075	21/08/2022	60503
AYJ7681	27935000151007	28/08/2022	60503	CYB448	27935000150932	20/08/2022	60503
AYJ7681	27935000151266	28/08/2022	60503	CYD7180	27935000151324	29/08/2022	60503
AYJ279	27935000151428	26/08/2022	55417	CYR854	27935000150925	27/08/2022	60503
AYJ2F13	27935000044974	03/09/2022	55414	CZ2300	27935000150715	22/08/2022	60732
AYZ1776	27935000044955	05/09/2022	51880	CZ2300	27935000151295	27/08/2022	60503
AZ2786	27935000150870	24/08/2022	60503	CZ2300	27935000151305	27/08/2022	60503
AZ8A209	27935000150802	20/08/2022	60503	CZ2300	27935000151257	27/08/2022	60503
AZ0209	27935000044913	01/09/2022	55417	CZ2300	27935000151129	27/08/2022	60503
AZ0410	27935000151052	02/09/2022	60503	CZ55112	27935000151816	01/09/2022	60503
AZ0838	27935000044969	11/08/2022	51881	D8A248	27935000151084	23/08/2022	60503
AZ0423	27935000151014	21/08/2022	60503	DD02385	27935000044906	01/09/2022	60512
AZ0461	27935000150707	23/08/2022	60732	DEJ386	27935000044954	21/08/2022	55417
AZ0400	27935000151330	29/08/2022	60503	DEJ2023	27935000151300	21/08/2022	60503
AZ1444	27935000044902	30/08/2022	55417	DH8201	27935000150725	22/08/2022	60732
AZ0276	27935000151214	27/08/2022	60503	DH8201	27935000150722	22/08/2022	60503
AZL150	27935000151223	25/08/2022	60503	DH8201	27935000151079	21/08/2022	60503
AZL144	27935000044912	02/09/2022	60732	DH6108	27935000151183	29/08/2022	60503
				DH6108	27935000150994	29/08/2022	60503

AZM1022	27935000044887	30/08/2022	55417	60222
AZ0268	27935000044932	03/09/2022	55417	60222
AZ026814	27935000044972	03/09/2022	55417	60222
AZP105	27935000150991	29/08/2022	60503	60222
AZP105	27935000151145	27/08/2022	60503	60222
AZP105	27935000151480	31/08/2022	60503	60222
AZP105	27935000151480	31/08/2022	60503	60222
AZ01302	27935000151217	25/08/2022	60503	60222
AZ1423	27935000151146	27/08/2022	60503	60222
AZK003	27935000044970	03/09/2022	76325	60222
AZK7970	27935000151293	26/08/2022	60503	60222
AZK049	27935000151340	26/08/2022	60503	60222
AZJ011	27935000044976	03/09/2022	55417	60222
AZJ0567	27935000150981	23/08/2022	60732	60222
AZJ7905	27935000151076	22/08/2022	60503	60222
AZJ204	27935000150918	25/08/2022	60503	60222
BAC3686	27935000151326	29/08/2022	60503	60222
BAC719	27935000151381	29/08/2022	60732	60222
BAC746	27935000044901	17/08/2022	50020	60222
BADJ35	27935000044874	03/09/2022	51881	60222
BADJ35	27935000044874	03/09/2022	51881	60222
BAB850	27935000151133	27/08/2022	60503	60222
BAB850	27935000151133	27/08/2022	60503	60222
BAB850	27935000044975	03/09/2022	55417	60222
BA02042	27935000151106	25/08/2022	60732	60222
BA1206	27935000044936	01/09/2022	55417	60222
BA1363	27935000151170	28/08/2022	60503	60222
BA1391	27935000044998	17/08/2022	50020	60222
BA1509	27935000044926	30/08/2022	54400	60222
BA0800	27935000151160	25/08/2022	60503	60222
BAM7271	27935000151389	25/08/2022	60503	60222
BAM982	27935000151021	23/08/2022	60503	60222
BAC4874	27935000151089	22/08/2022	60503	60222
BAC0038	27935000151314	29/08/2022	60503	60222
BAC0271	27935000151074	27/08/2022	60503	60222
BAP6331	27935000044902	17/08/2022	50020	60222
BAC054	27935000151126	26/08/2022	60732	60222
BAC1716	27935000044807	01/09/2022	55417	60222
BAR5195	27935000151070	23/08/2022	60503	60222
BAR8239	27935000151007	23/08/2022	60503	60222
BAR8485	27935000150921	26/08/2022	60503	60222
BAR8485	27935000150980	23/08/2022	60503	60222

BA0207	27935000151045	23/08/2022	60503	60222
BA0207	27935000150727	23/08/2022	60732	60222
BA0540	27935000151400	26/08/2022	60503	60222
BA0540	27935000151400	26/08/2022	60503	60222
BA0714	27935000044973	03/09/2022	76332	60222
BAJ3591	27935000044984	03/09/2022	55417	60222
BAJ3591	27935000150706	20/08/2022	60503	60222
BAJ874	27935000044907	17/08/2022	50020	60222
BAJ1702	27935000044938	05/09/2022	76325	60222
BAK8662	27935000151130	29/08/2022	60732	60222
BAK4303	27935000151328	29/08/2022	60503	60222
BAJ1702	27935000044938	05/09/2022	76325	60222
BAV819	27935000151210	27/08/2022	60732	60222
BAZ3708	27935000150714	24/08/2022	60503	60222
BAZ786	27935000151083	22/08/2022	60503	60222
BAZ758	27935000151537	02/09/2022	60503	60222
BB0402	27935000150992	26/08/2022	60732	60222
BB0402	27935000151402	31/08/2022	60503	60222
BB0311	27935000151221	25/08/2022	60732	60222
BB042	27935000151087	22/08/2022	60732	60222
BB0271	27935000151372	26/08/2022	60503	60222
BB03154	27935000044938	02/09/2022	55417	60222
BBK4616	27935000151430	30/08/2022	60732	60222
BBK4214	27935000150714	23/08/2022	60732	60222
BBK063	27935000044815	02/09/2022	55417	60222
BBK1671	27935000150963	23/08/2022	60503	60222
BB1312	27935000151442	31/08/2022	60503	60222
BBW972	27935000151295	27/08/2022	60503	60222
BB1175	27935000150876	23/08/2022	60732	60222
BB3602	27935000151560	03/09/2022	60503	60222
BB4238	27935000044995	17/08/2022	50020	60222
BBK4819	27935000044977	12/08/2022	60503	60222
BBK1195	27935000151382	26/08/2022	60503	60222
BBK668	27935000152077	21/08/2022	60503	60222
BBK0115	27935000044968	03/09/2022	55417	60222
BBK498	27935000150961	23/08/2022	60503	60222
BBK299	27935000044904	17/08/2022	50020	60222
BBK3740	27935000150960	23/08/2022	60503	60222
BBK6261	27935000150937	25/08/2022	60732	60222
BBK109	27935000151419	30/08/2022	60503	60222
BB265	27935000150883	22/08/2022	60732	60222
BBT3E30	27935000044887	03/09/2022	55417	60222

BBU2444	27935000151111	26/08/2022	60503	60222
BBF0263	27935000150813	20/08/2022	60732	60222
BBF0263	27935000150964	24/08/2022	60732	60222
BCA591	27935000151115	26/08/2022	60503	60222
BCA567	27935000030026	17/08/2022	50020	60222
BCF319	27935000151461	30/08/2022	60503	60222
BCF3743	27935000044932	01/09/2022	55417	60222
BCF462	27935000150983	23/08/2022	60503	60222
BCF462	27935000151063	25/08/2022	60503	60222
BCF349	27935000150863	23/08/2022	60732	60222
BCD117	27935000151238	26/08/2022	60503	60222
BCD204	27935000044943	05/09/2022	55417	60222
BCD876	27935000151055	25/08/2022	60503	60222
BCD267	27935000030004	17/08/2022	50020	60222
BCD176	27935000044963	02/09/2022	55417	60222
BCB269	27935000150833	21/08/2022	60503	60222
BCB269	27935000150863	18/08/2022	60503	60222
BCD712	27935000151294	26/08/2022	60503	60222
BCD2813	27935000151545	02/09/2022	60732	60222

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Table with 4 columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries like MK312, MF7059, MK3170, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries like QM4132, QM9719, QM9807, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries like RHK247, RHK344, RH251, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa...

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Lists various vehicle license plates and their corresponding infractions.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Continues the list of vehicle license plates and infractions.

Table with 4 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, and Código Infração. Continues the list of vehicle license plates and infractions.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries like AQ06290, AQ1206, AQW747, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries like AVB382, AVB383, AVB384, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries like AZH447, AZH448, AZH449, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries like BCG031, BCG032, BCG033, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries like BAJ082, BAJ083, BAJ084, etc.

Table with 4 columns: Code, Description, Date, and Value. Contains entries like HR2706, HR2707, HR2708, etc.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

COX481	279350500145102	25/06/2022	60503	RS 283,47
DC9872	279350500144989	22/06/2022	56732	RS 130,16
DEE9851	279350500145111	25/06/2022	60503	RS 283,47
DFW685	279350700055236	28/06/2022	76252	RS 283,47
DFW126	279350500144917	23/06/2022	60503	RS 283,47
DG87289	279350500145430	28/06/2022	60503	RS 283,47
DH27166	279350500145247	27/06/2022	60503	RS 283,47
DHW623	279350700055178	29/06/2022	55414	RS 185,23
DIE456	279350500144904	29/06/2022	60503	RS 283,47
DJN2025	279350500145122	25/06/2022	60503	RS 283,47
DKA1248	279350500145119	25/06/2022	60503	RS 283,47
DLN820	279350500145447	28/06/2022	60503	RS 283,47
DM42777	279350500145139	28/06/2022	60503	RS 283,47
DMV4277	279350500145092	24/06/2022	60503	RS 283,47
DMV4277	279350500145339	28/06/2022	56732	RS 130,16
DNT3C80	279350500145200	24/06/2022	60503	RS 283,47
DNT412	279350500145331	27/06/2022	60503	RS 283,47
DO3376	279350700048229	51182	RS 185,23	RS 283,47
DOH6785	279350500145281	27/06/2022	60503	RS 283,47
DOH6785	279350500145285	27/06/2022	60503	RS 283,47
DRH2E81	279350500145130	25/06/2022	60503	RS 283,47
DRH2E81	279350500145448	28/06/2022	60503	RS 283,47
DRS1919	279350700043776	30/06/2022	55417	RS 185,23
DT4883	279350500145278	27/06/2022	60503	RS 283,47
DTN9873	279350500145309	26/06/2022	60503	RS 283,47
DTN9873	279350500145210	26/06/2022	60503	RS 283,47
DTX1974	279350500145187	26/06/2022	60503	RS 283,47
DTX7472	279350500145198	25/06/2022	60503	RS 283,47
DUGJ463	279350500144900	22/06/2022	60503	RS 283,47
DUGJ463	279350500144905	22/06/2022	60503	RS 283,47
DUGJ463	279350500145125	28/06/2022	60503	RS 283,47
DUGJ463	279350500145303	28/06/2022	60503	RS 283,47
DUGJ463	279350500145324	27/06/2022	60503	RS 283,47
DUGJ463	279350500145332	28/06/2022	60503	RS 283,47
EAMA343	279350500145106	28/06/2022	60503	RS 283,47
ENC3C58	279350500145006	22/06/2022	60503	RS 283,47
EDF7261	279350500145200	24/06/2022	60503	RS 283,47
EDV4289	279350500145148	25/06/2022	60503	RS 283,47
ELF7273	279350500144815	21/06/2022	60503	RS 283,47
EPN2187	279350500145200	25/06/2022	60503	RS 283,47
EPN2187	279350500145472	25/06/2022	60503	RS 283,47
EPN2187	279350500144991	23/06/2022	60503	RS 283,47
EYH3902	279350500145164	25/06/2022	60503	RS 283,47
EYH3902	279350500145163	28/06/2022	60503	RS 283,47
EYH3902	279350500144987	22/06/2022	60503	RS 283,47
EYH3902	279350500144912	23/06/2022	60503	RS 283,47
ELG8E43	279350500145079	26/06/2022	60503	RS 283,47
ELH4857	279350500145067	27/06/2022	60503	RS 283,47
ELH4857	279350500144833	21/06/2022	60503	RS 283,47
EMK3652	279350700048243	29/06/2022	55920	RS 130,16
ENL3478	279350500145119	28/06/2022	60503	RS 283,47
ENC6554	279350500145465	28/06/2022	60503	RS 283,47
ENC6554	279350500145422	28/06/2022	60503	RS 283,47
ENC6554	279350500144886	21/06/2022	60503	RS 283,47
EPH4090	279350500145124	28/06/2022	60503	RS 283,47
ETV4454	279350500145021	23/06/2022	60503	RS 283,47
ETV4454	279350500145118	28/06/2022	56732	RS 130,16
ELU3F57	279350500145433	28/06/2022	60503	RS 283,47
EYH3902	279350500145125	28/06/2022	60503	RS 283,47
EYH3902	279350500144927	24/06/2022	60503	RS 283,47
FCJF222	279350700048658	28/06/2022	55417	RS 185,23
FOM3257	279350500145207	28/06/2022	56732	RS 130,16
FFC3E28	279350500144820	21/06/2022	60503	RS 283,47
FGC9389	279350700054167	28/06/2022	51182	RS 185,23
FGC9389	279350500144938	24/06/2022	60503	RS 283,47
FGC9389	279350500145387	28/06/2022	60503	RS 283,47
FLC3473	279350500145191	26/06/2022	60503	RS 283,47
FHM4248	279350500145244	21/06/2022	56732	RS 130,16
FMP7A19	279350700048217	27/06/2022	55417	RS 185,23
FON3257	279350500144814	23/06/2022	60503	RS 283,47
FON3257	279350500145132	28/06/2022	60503	RS 283,47
FTF7E27	279350500145138	26/06/2022	60503	RS 283,47
FOM3257	279350500145158	23/06/2022	56732	RS 130,16
GLM1F01	279350500144844	23/06/2022	60503	RS 283,47
GSW9E16	279350500144881	23/06/2022	56732	RS 130,16
GRW2778	279350500144852	21/06/2022	60503	RS 283,47
GY48871	279350700054170	28/06/2022	51181	RS 185,23
GY59881	279350500144825	21/06/2022	60503	RS 283,47
GY59881	279350700048228	27/06/2022	51181	RS 185,23
HAX3833	279350500145150	25/06/2022	60503	RS 283,47
HEN1J34	279350500145288	27/06/2022	60503	RS 283,47
HEH7462	279350500144891	24/06/2022	60503	RS 283,47
HUE7C82	279350500145468	28/06/2022	60503	RS 283,47
IUC9G48	279350500144888	24/06/2022	60503	RS 283,47
HQV4923	279350700054173	28/06/2022	51930	RS 293,47
HSP3E43	279350500144992	24/06/2022	60503	RS 283,47
HT14470	279350500144994	24/06/2022	56732	RS 130,16
HYC3C99	279350500144935	24/06/2022	60503	RS 283,47
IMV9589	279350500145215	28/06/2022	60503	RS 283,47
IMV3054	279350500145245	27/06/2022	60503	RS 283,47
IMV1310	279350500144941	24/06/2022	60503	RS 283,47
IMV1310	279350500145009	26/06/2022	60503	RS 283,47
ISP104	279350700044756	27/06/2022	76251	RS 283,47
ITV6028	279350500145185	25/06/2022	60503	RS 283,47
ITV6028	279350500144909	23/06/2022	60503	RS 283,47
ITX1J70	279350500144574	28/06/2022	60503	RS 283,47
ITZ3C99	279350500145356	28/06/2022	56732	RS 130,16
KAH3E38	279350500145373	28/06/2022	60503	RS 283,47
IAZ7B25	279350500144889	22/06/2022	60503	RS 283,47
JAN3237	279350500145257	28/06/2022	60503	RS 283,47
JFS5327	279350500144336	26/06/2022	56732	RS 130,16
JUL7H54	279350500145216	26/06/2022	60503	RS 283,47
JSD7045	279350500145012	23/06/2022	56732	RS 130,16
JSD3J29	279350500145434	28/06/2022	60503	RS 283,47
JY79985	279350500144880	22/06/2022	60503	RS 283,47
JZ27C15	279350500144808	23/06/2022	60503	RS 283,47
KM8181	279350700057017	27/06/2022	55417	RS 185,23
KM44437	279350500145138	28/06/2022	60503	RS 283,47
KM9F14	279350500144873	23/06/2022	60503	RS 283,47
KM98627	279350700044760	27/06/2022	76251	RS 283,47
KM98627	279350500144833	24/06/2022	60503	RS 283,47
LL45886	279350500145148	28/06/2022	60503	RS 283,47
LL42484	279350500144897	21/06/2022	60503	RS 283,47
LPM9889	279350500144810	21/06/2022	60503	RS 283,47
LOC3490	279350500145383	28/06/2022	60503	RS 283,47
LSL8186	279350500144922	24/06/2022	60503	RS 283,47
LS22230	279350500145035	28/06/2022	56732	RS 130,16
LUV7E78	279350500145006	23/06/2022	60503	RS 283,47
MCR9102	279350500145480	28/06/2022	60503	RS 283,47
MCR9006	279350500145112	26/06/2022	60503	RS 283,47
MCJ7934	279350500145182	28/06/2022	60503	RS 283,47
MCJ7936	279350500144986	22/06/2022	60503	RS 283,47
MEF7867	279350500144883	24/06/2022	60503	RS 283,47
MEUP129	279350500144949	29/06/2022	60503	RS 283,47
MCR9467	279350500144891	23/06/2022	60503	RS 283,47
MDU7808	279350500144829	23/06/2022	60503	RS 283,47
MDV7865	279350500145027	23/06/2022	60503	RS 283,47
MEJ1117	279350500145371	29/06/2022	56732	RS 130,16
MFV5568	279350500145028	24/06/2022	60503	RS 283,47
MP11591	279350700043755	26/06/2022	60681	RS 25,23
ML41770	279350500145194	26/06/2022	60503	RS 283,47
MM3A08	279350500144868	22/06/2022	60503	RS 283,47
MMJ5E85	279350700048234	28/06/2022	55417	RS 185,23
NCL1295	279350500144919	23/06/2022	60503	RS 283,47
NCL1295	279350500144928	24/06/2022	60503	RS 283,47
NCL1295	279350500144926	24/06/2022	60503	RS 283,47
NCL1295	279350500145386	28/06/2022	60503	RS 283,47
NEN5868	279350500145321	29/06/2022	60503	RS 283,47
NAMJ377	279350500145399	29/06/2022	60503	RS 283,47
NJN6C74	279350500144919	21/06/2022	60503	RS 283,47
NJA4289	279350500144959	28/06/2022	60503	RS 283,47
NKS1160	279350700054164	27/06/2022	76331	RS 283,47
NKV1B27	279350700048227	27/06/2022	55417	RS 185,23
NMA8550	279350500145041	25/06/2022	60503	RS 283,47
NOM2A28	279350700055219	27/06/2022	76252	RS 283,47
NRL0552	279350700048239	28/06/2022	55417	RS 185,23
NRV0547	279350500144988	22/06/2022	60503	RS 283,47
NRV7F34	279350500144837	23/06/2022	60503	RS 283,47
NYK3750	279350500145074	26/06/2022	60503	RS 283,47
NYZ7596	279350500145128	25/06/2022	60503	RS 283,47
NZ0C680	279350500145079	28/06/2022	56732	RS 130,16
QAF9H87	279350700055240	29/06/2022	55417	RS 185,23
QAH3A89	279350500144907	23/06/2022	60503	RS 283,47
QAR8302	279350500144999	22/06/2022	60503	RS 283,47
QBF3981	279350500144943	24/06/2022	60503	RS 283,47
QDK2E89	279350500145063	24/06/2022	60503	RS 283,47
QH13021	279350500144889	20/06/2022	60503	RS 283,47
QHT5A44	279350500144876	24/06/2022	60503	RS 283,47
QHT5A44	279350500144866	22/06/2022	60503	RS 283,47
QHS3C42	279350500145280	27/06/2022	60503	RS 283,47
QCB071	279350500145239	27/06/2022	60503	RS 283,47
QJBE84	279350700048218	27/06/2022	59670	RS 1467,35
QMUUJ70	279350500145000	28/06/2022	60503	RS 283,47
QOC2551	279350700055716	27/06/2022	76251	RS 283,47
QOULP85	279350500145241	27/06/2022	56732	